



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 131/2021 - Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA Nº 094/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA** o Senhor **IVAN RODRIGUES DE SOUZA**, cargo que vinha exercendo, conforme portaria nº 065/2021, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de Junho de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 095/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 30 Inciso III da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de outubro de 2013.

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II da Lei Municipal nº 333/2002 o Senhor **ERICKSON CLEITON DA SILVA**, CI/RG 48.208.592-7 SSP/SP, CPF/MF nº. 409.482.308-51, para em Comissão exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de Junho de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEDIADORES E FACILITADORES DA APRENDIZAGEM PARA ATUAREM NA COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de mediadores e facilitadores voluntários da aprendizagem para ampliação da jornada escolar, instituído conforme dispõe a Lei do PNE nº 13.005/2014 e a Lei do PME Municipal nº 00/2015, para a escolha de estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas com conhecimento comprovado nas áreas de atividades que estão previstas nas escolas para ampliação da jornada. Tudo de acordo com a Lei Municipal nº 617/2018, de 18 de maio de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. A ampliação da Jornada Escolar tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para 07 (sete) horas diárias, conforme dispõe a Lei do PNE nº 13.005/2014 e a Lei do PME Municipal nº 617/2018, de 18 de maio de 2018.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 131/2021 - Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.2. São objetivos da Ampliação d Jornada, art. 3º do referido Decreto:

- ✓ formular política nacional de educação básica em tempo integral;
- ✓ promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
- ✓ favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;
- ✓ disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral;
- ✓ convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político/pedagógico de educação integral.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas para Mediador e 16 (dezesesseis) vagas para Facilitador da Aprendizagem no âmbito do Município de Juru - Paraíba, a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de mediadores e facilitadores da aprendizagem:

- ser brasileiro;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- estar quite com a Justiça Eleitoral.
- ter, no mínimo, formação de nível médio completo na modalidade Magistério e/ou estar cursando universidade;
- possuir curso e/ou habilidade na atividade escolhida;
- não acumular bolsas em outros programas;
- ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal, nos turnos matutino e vespertino, conforme necessidade das escolas;
- não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão;
- ter disponibilidade para atuar no horário definido e necessário na instituição de ensino.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Juru.-PB com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

2.4. Poderão participar do processo seletivo:

Estudantes dos institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades da ampliação da jornada conforme estabelecido no Anexo I e II.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DA APRENDIZAGEM VOLUNTÁRIOS DA AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR

3.1. Tomando por base para ampliação da jornada escolar, as atividades devem ser desenvolvidas pelos Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.5. Atribuições dos Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem voluntários:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da SME;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Participar das formações continuadas;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado no Anexo I e II deste Edital.

4.3. As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Educação da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 270, Centro, Juru - PB, nos dias 03 a 08 de junho de 2021, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 131/2021 - Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo IV e V;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 - IV - Comprovante de residência;
 - V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade quando se tratar de estudante universitário) e/ou declaração;
 - VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).
 - VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>
 - VIII - Currículo Vítae.
 - IX - Realizar entrevista.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo caso comprove falsidade das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Prefeito Municipal instituirá Comissão da Seleção Pública dos Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem Voluntários para ampliação da Jornada Escolar através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de Currículo e Entrevista, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo III deste Edital. A entrevista ocorrerá nos dias 09 e 10 de junho de 2021, na Secretaria da Educação, situada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 270, Centro, Juru-PB.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Juru-PB e afixado no mural na sede da Prefeitura Municipal, por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Experiência na área de atuação.
- b) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- c) Disponibilidade para atuar no programa.
- d) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores do Programa de Educação em Tempo Integral de Juru-PB.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.8. A classificação final será divulgada no dia 15 de julho de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Juru - PB, e mediante afixação no mural Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 270, Centro, Juru-PB, juntamente com o edital de convocação para os procedimentos de lotação.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 1.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Mediador e Facilitador de Aprendizagem, pelo prazo máximo de 07 (sete) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes pela Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação o próximo candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O pagamento será através de uma bolsa (ajuda de custo), onde o Mediador da Aprendizagem receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, para fazer o acompanhamento pedagógico para escolas urbanas e rurais que implementarem carga



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 131/2021 - Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

horária de 15 (quinze) horas. Para as atividades de livre escolha da escola, o Facilitador da Aprendizagem receberá uma bolsa no valor de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais) por mês, para acompanhamento das escolas urbanas e rurais. Essas atividades serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.60 de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória celebração do Termo de Adesão e Compromisso c Voluntário de acordo com os documentos do program Novo Mais Educação.

7.2. O pagamento será através dos recursos c Educação Municipal:

I - O pagamento será efetuado através de transferênc bancária.

II - O Mediador e Facilitador (Oficineiro) deverá t habilidade na área de atuação.

III - Deverá desenvolver seu trabalho durante cinco di com os alunos e participar do momento c planejamento.

7.2 Cada turma deverá ser composta por no mínimo c (vinte e cinco) alunos.

7.3. O Mediador e o Facilitador da Aprendizage (Oficineiro) selecionado para desenvolver as atividades dos macro-campos, terá carga horária diária mínima c 60 (sessenta) minutos por turma, perfazendo o máximo c 15 (quinze) horas semanais.

7.4. Os Mediadores e Facilitadores da Aprendizage deverão residir próximo as escolas urbanas e rurais, vis caso, não será disponibilizado transporte para su locomoção;

7.5 A quantidade de turmas de cada Mediador Facilitador da Aprendizagem dependerá da agenda c atividades da escola e da quantidade de alunos turmas de cada instituição.

7.6 Os candidatos selecionados deverão participar c uma formação inicial para desempenho de su atribuições, em local e data a ser definic posteriormente.

7.7 O Mediador e Facilitador da Aprendizage (Oficineiro) poderá ser desligado a qualquer tempo, r caso de prática de atos de indisciplina, falt injustificadas, maus tratos desabonadores de condu pessoal e profissional.

7.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem Voluntários da ampliação da Jornada Escolar Educação em Juru - PB.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

ANEXO I

MACROCAMPOS/ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR

MACROCAMPO	ATIVIDADE	CURSOS
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Língua Portuguesa Matemática	»Pedagogia »Letras »Matemática »Ensino Médio na modalidade Magistério.
CULTURA, ARTES	Iniciação musical/banda/canto Dança Desenho Pintura	»Graduados ou técnicos. »Pessoas com conhecimento <u>comprovado</u> nas áreas de <u>atividades</u> do Programa.
ESPORTE E LAZER	Futebol; Futsal; Volleyball Handball	»Educação Física. »Pessoas com conhecimento <u>comprovado</u> nas áreas de <u>atividades</u> do Programa.

ANEXO II

DAS VAGAS DA AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR

ESCOLA	EMEIF CORNELIO DE SOUZA NASCIMENTO						
MACROCAMPO	ATIVIDADES	Nº DE VAGAS GERAIS	SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº PROPOSTOS DE MONITOR	Carga horária	Valor
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	LÍNGUA PORTUGUESA	03	2ª	31	01(PORT. Mat.)	20 horas	800,00
	MATEMÁTICA		5ª	26	01 (PORT. 5ª e 9ª)	20 horas <u>semanais</u>	800,00
			9ª	14	01(Mat. 5ª e 9ª)	20 horas <u>semanais</u>	800,00
CULTURA, ARTES	INICIAÇÃO MUSICAL, BANDA, CANTO, DANÇA	01	2ª, 5ª e 9ª	71		20 horas	800,00
ESPORTE E LAZER	LEITURA FUTEBOL; FUTSAL; HANDEBOL	01	2ª, 5ª e 9ª	71		20 horas	800,00
Valor mensal							4.000,00

ESCOLA	EMEIF ANTONIO ALVES DA SILVA						
MACROCAMPO	ATIVIDADES	Nº DE VAGAS GERAIS	SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº PROPOSTOS DE MONITOR	Carga horária	Valor
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	LÍNGUA PORTUGUESA	07	2ª	81	03(TURMAS PORT. Mat.)	20 horas	800,00
	MATEMÁTICA		5ª	96	02 (TURMAS PORT. 5ª e 9ª)	20 horas <u>semanais</u>	800,00
			9ª	96	04 (TURMAS PORT. 5ª e 9ª)	20 horas <u>semanais</u>	800,00
CULTURA, ARTES	INICIAÇÃO MUSICAL, BANDA, CANTO, DANÇA LEITURA	02		177	02 TURMAS	20 HORAS	800,00
ESPORTE E LAZER	FUTEBOL; FUTSAL;	02		177	02 TURMAS	20 HORAS	800,00

Juru - PB, 01 de julho de 2021.



Estado da Paraíba

Governos Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 - Edição nº 131/2021 - Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021 - Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

HANDEBOL	TURMAS	8.800,00
Valor mensal		

ESCOLA MACROCAMPUS		EMEIF ADGINA PIRES RAMOS					Carga horária	Valor
ATIVIDADES	Nº DE VAGAS GERAIS	SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº PROPOSTOS DE MONITOR				
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	LÍNGUA PORTUGUESA	01	9ª	30	01 (Mat. e PORT.)	20 horas semanais	800,00	
	MATEMÁTICA							
CULTURA, ARTES	INICIAÇÃO MUSICAL, BANDA, CANTO, DANÇA LEITURA	01	9ª	30			400,00	
ESPORTE E LAZER	FUTEBOL; FUTSAL; HANDEBOL	01	9ª	30			400,00	
Valor mensal							1.600,00	

ESCOLA MACROCAMPUS		EMEIF POLONORDESTE					Carga horária	Valor
ATIVIDADES	Nº DE VAGAS GERAIS	SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº PROPOSTOS DE MONITOR				
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	LÍNGUA PORTUGUESA	03	2ª	15	Nº TURMAS 5 01 TURMA	01 (PORT. Mat.)	20 horas	800,00
			5ª	13	Nº TURMAS 5 01 TURMA	02 (PORT. 5ª ANO E 9ª)	20 horas semanais	800,00
			9ª	13	01 turma	01 (Mat 5ª E 9ª) Antonio Alves e Catolé	20 horas semanais	800,00
CULTURA, ARTES	INICIAÇÃO MUSICAL, BANDA, CANTO, DANÇA LEITURA	01	2ª, 5ª E 9ª	41		20 horas semanais	800,00	

ESPORTE E LAZER	FUTEBOL; FUTSAL; HANDEBOL	01	2ª, 5ª E 9ª	41		20 horas semanais	800,00
Valor mensal							4.000,00

ESCOLA MACROCAMPUS		EMEIF POSSIDÔNIO DA COSTA VERAS					Carga horária	Valor
ATIVIDADES	Nº DE VAGAS GERAIS	SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº PROPOSTOS DE MONITOR				
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	LÍNGUA PORTUGUESA	03	2ª	12	Nº TURMAS 5 01 TURMA	01 (PORT. Mat.)	20 horas	800,00
			5ª	12	Nº TURMAS 5 01 TURMA	02 (PORT. MAT. 5ª)	20 horas semanais	800,00
			9ª	10	01 turma	01 (Mat. POR T9ª)	20 horas semanais	800,00
CULTURA, ARTES	INICIAÇÃO MUSICAL, BANDA, CANTO, DANÇA LEITURA	01	2ª, 5ª E 9ª	34		10 HORAS	400,00	
ESPORTE E LAZER	FUTEBOL; FUTSAL; HANDEBOL	01	2ª, 5ª E 9ª	34		10 HORAS	400,00	
Valor mensal							3.200,00	

ESCOLA MACROCAMPUS		EMEIF MANOEL BARBOSA					Carga horária	Valor
ATIVIDADES	Nº DE VAGAS GERAIS	SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº PROPOSTOS DE MONITOR				
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	LÍNGUA PORTUGUESA	01	2ª	06	Nº TURMAS 1 01 turma	01 (PORT. Mat.)	20 horas	800,00
	MATEMÁTICA		5ª	10				
CULTURA, ARTES	INICIAÇÃO MUSICAL, BANDA, CANTO, DANÇA LEITURA	01	2ª E 5ª	16	01 TURMA		10 HORAS	400,00
ESPORTE E LAZER	FUTEBOL; FUTSAL;	01	2ª E 5ª	16	01 TURMA		10 HORAS	400,00

HANDEBOL	5ª	1600,00
Valor mensal		
VALOR GERAL DO PROGRAMA		23.200,00

ANEXO III DOS CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação na área de atuação.	1 ponto
Ensino Médio na modalidade Magistério ou Técnico.	1 ponto
Experiência comprovada no <u>Macrocampo</u> , no mínimo 1 ano.	3 pontos
Entrevista	3 pontos
Disponibilidade para atender o horário do programa.	2 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

ANEXO IV

MEDIADORES E FACILITADORES DA APRENDIZAGEM VOLUNTÁRIO DA AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR

Eu, _____, CPF _____, declaro entregar o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação na área de atuação		
Ensino Médio na modalidade Magistério ou Técnico		
Experiência comprovada no <u>Macrocampo</u>		
Entrevista		
Disponibilidade para atender o horário do programa.		
TOTAL DE PONTOS		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Juru - PB, ____ de _____ de 2021

ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
FILIAÇÃO: _____
RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Nº _____ BAIRRO: _____ FONE: _____
CELULAR: _____ E-MAIL: _____

2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?
() SIM () NÃO LOCAL: _____
FUNÇÃO: _____

3. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I e II, DO EDITAL Nº 02/2020 -
Defina sua opção de atuação

Juru - PB, ____ DE _____ DE 2021



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 131/2021 - Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASSINATURA DO CANDIDATO

14

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. NOME DO CANDIDATO:

2. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I, DO EDITAL Nº ____/2021 -
Defina sua opção de atuação.

Juru - PB, ____ DE _____ DE 2021.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO